

PORTARIA N.º 0108, de 25 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
963528	Ferdinand Martins da Silva 73.275.790-7	DCET/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	04/12/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Educación en Ciencias Experimentales, realizado pela Universidad Nacional del Litoral (UNL).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
960206	Charleston Ribeiro Pinto 72.515.361-3	DCT/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	12/06/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Medicina e Saúde, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
964318	Fernando dos Santos Silva 72.414.368-1	DCET/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	14/12/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial, realizado pelo Centro Universitário SENAI CIMATEC.				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO